



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2009

Suspende o expediente no Fórum de Alagoinhas no dia 30/4 e até às 13 horas do dia 4/5/2009.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia treze de abril de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **Paulino Couto**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssima Procuradora **Sandra Marlicy de Souza Faustino**, e dos Excelentíssimos Desembargadores **Graça Laranjeira, Marama Carneiro, Delza Karr, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Nélia Neves, Dalila Andrade, Yara Trindade, Graça Boness, Sônia França e Norberto Frerichs**, considerando a solicitação do Excelentíssimo Juiz Carlos João de Góis Júnior, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas, formulado mediante ofício DAAJ nº 30/2009;

**RESOLVE**, por unanimidade, **suspender o expediente no Fórum Trabalhista de Alagoinhas** no dia **30 de abril** e até às 13 horas do dia **4 de maio de 2009**, em virtude dos festejos da micareta no referido município, nos termos do Decreto municipal nº 2.859/09, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 13 de abril de 2009.

**PAULINO COUTO**  
**Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região**

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi publicada no Diário da Justiça eletrônico do TRT 5ª Região, edição do dia 16/4/2009.  
Em 16/4/2009.

Waldecy Santana  
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial